



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

07 de Janeiro de 2021 - ANO IV - Edição Nº 371 - Pág. 01 a 04

## GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA Nº 018/2021 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE: I – NOMEAR** a Senhora **LIA VIEIRA MARTINS**, brasileira, inscrita no CPF nº 004.437.543-30, residente e domiciliada no município de Canindé, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, nível PCL, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Canindé, nos termos do anexo II nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 07 DE JANEIRO DE 2021. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

**PORTARIA Nº 019/2021 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE: I – NOMEAR** a Senhora **CLAUDIANA DE FREITAS ALVES**, brasileira, inscrita no CPF Nº 818.232.583-87, residente e domiciliada no município de Canindé, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **PREGOEIRO**, nível PREG, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Canindé, nos termos do anexo II nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 07 DE JANEIRO DE 2021. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

**PORTARIA Nº 020/2021 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR** os membros da **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** do Município de Canindé, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Canindé, nos termos do anexo II da Lei nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017, com a seguinte composição:

I – Diretor-Presidente da Comissão de Licitação: **LIA VIEIRA MARTINS**.

II - Membro: **ROSANA DE MORAIS BASTOS**.

III - Membro: **SANDRA MARIA VIEIRA MARREIRO**.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os componentes da Comissão de Licitação caso sejam os mesmo da comissão de Pregão não poderão acumular as duas gratificações. **Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 07 DE JANEIRO DE 2021. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

**PORTARIA Nº 021/2021. A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, Sra. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.297, de 22 de Setembro de 2015 e as disposições do art. 3º, IV da Lei Federal Nº 10.520/2002; **RESOLVE: Art. 1º – CONSTITUIR** a **COMISSÃO DO PREGÃO** da Prefeitura de Canindé - CP - PMC, conferindo a competência para proceder à realização de procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, tipo presencial eletrônico, adotados para aquisição de bens e contratação de serviços comuns de qualquer valor, inclusive de engenharia, relacionados com as atividades, programas e projetos de quaisquer órgãos, entidades, secretarias, unidades ou fundos da administração municipal direta e indireta, consoante a Lei Nacional Nº

10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Municipal Nº 2.297/2015. **Art. 2º** – A Comissão de Pregão da Prefeitura de Canindé - CP-PMC será composta pelos seguintes membros:

- **CLAUDIANA DE FREITAS ALVES - PREGOEIRO**
- **FRANCISCA GORETE FONSECA CRUZ - MEMBRO DE APOIO**
- **FRANCISCA ROBERTA MARREIRO GOMES BARROS - MEMBRO DE APOIO**

**Art. 3º** – A investidura membros da Comissão do Pregão da Prefeitura de Canindé - CPL - PMC terá vigência de 01 (um) ano. **PARÁGRAFO ÚNICO** – Os componentes da Comissão de Pregão caso sejam os mesmo da comissão de licitação não poderão acumular as duas gratificações da Prefeitura de Canindé - CPL - PMC receberão remuneração na forma da Lei Municipal que regula a matéria. **Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 07 DE JANEIRO DE 2021. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

**PORTARIA Nº 022/2021 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé, nos termos da Lei nº 2.379/2017 de 13 de Novembro de 2017 de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017, artigo 23, inciso VIII de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE: I – NOMEAR** o Senhor **FRANCISCO DA SILVA MOURÃO**, brasileiro, inscrito no CPF Nº 614.402.133-72, residente e domiciliado no município de Canindé, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Canindé, nos termos da Lei nº 2.379/2017 de 13 de Novembro de 2017, conforme previsto na Lei 2.364/2017, artigo 23, inciso VIII; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 07 DE JANEIRO DE 2021. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

**PORTARIA Nº 023/2021 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE: I – NOMEAR** o Senhor, **RAMON FRANCESCO BARROS BRAGA**, brasileiro, inscrito no CPF Nº 904.099.733-00, residente e domiciliado no município de Canindé, para exercer as funções do cargo de **GERENTE MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**, nível GMC, no quadro de cargos provenientes em comissão da estrutura organizacional da Secretaria-Chefia de Gabinete, nos termos do anexo II da Lei nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 07 DE JANEIRO DE 2021. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

**PORTARIA Nº 024/2021 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE: I – NOMEAR** a Senhora **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 1167653-86 - SSP-CE, inscrita no CPF nº 438.436.033-91, residente e domiciliado no município de Canindé, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**, nível DSE, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Canindé, nos termos do anexo II da Lei nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE



<p>— <b>PREFEITA</b> Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— <b>VICE-PREFEITO</b> Antônio Ilomar Vasconcelos Cruz</p> <p>— <b>SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE</b> Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— <b>PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO</b> João Valmir Portela Leal Junior</p> <p>— <b>CONTROLADORIA GERAL</b> Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— <b>SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO</b> Maria Meirilene Ferreira Alves</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> Shara Araujo Ximenes</p> <p>— <b>SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS</b> João Paulo Rodrigues Ribeiro</p> <p>— <b>SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO</b> Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> José Kledeon Viana Paulino</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b> Pedro Victor Moreira Feitosa</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b> Daladier Rodrigues Barreto</p> <p>— <b>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> Islayne de Fátima Costa Ramos</p>	<p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> Antônio Fábio Uchoa Soares</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO</b> Francisco Gean Gomes da Silva</p> <p>— <b>PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO</b> Ilane Karise Barbosa Cunha</p> <p>— <b>PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE</b> Francisco de Sousa Rocha</p> <p>— <b>PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO</b> Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— <b>OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO</b></p> <p>— <b>GERENTE MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS</b> Ramon Francesco Barros Braga</p> <p>— <b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b> Lia Vieira Martins</p> <p>— <b>TESOUREIRA MUNICIPAL</b> Carlos Eduardo Dias da Silva</p> <p>— <b>GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL</b></p> <p>— <b>DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA</b> Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— <b>COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL</b> Carlos Augusto da Silva Almeida</p>
---	---



DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 07 DE JANEIRO DE 2021. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

**PORTARIA Nº 025/2021 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE: I – NOMEAR** o Senhor **ANTONIO FÁBIO NASCIMENTO GONÇALVES**, brasileiro, inscrito no CPF nº 902.938.193-00, residente e domiciliado no município de Canindé, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL**, nível CGC, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, nos termos do anexo II da Lei nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 07 DE JANEIRO DE 2021. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

**PORTARIA Nº 026/2021 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE: I - DESIGNAR** o Senhor **ANTONIO FÁBIO NASCIMENTO GONÇALVES**, brasileiro, inscrito no CPF nº 902.938.193-00, residente e domiciliado no município de Canindé, exercente das funções do cargo de provimento em comissão de **COMANDANTE DA GUARDA CIVIL**, nível CGC, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, para responder **INTERINAMENTE** pelas atividades administrativas de **DIRETOR (A) GERAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN** do Município de Canindé. II – Esta designação é sem ônus para o Município de Canindé. III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 07 DE JANEIRO DE 2021. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

**PORTARIA Nº 027/2021 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé; **RESOLVE: I – DESIGNAR**, o Senhor **JOSÉ NILBERTO PEREIRA NUNES**, inscrito no CPF nº 838.717.213-87, residente e domiciliado no município de Canindé, para **REPRESENTAR E COORDENAR A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO – UMC** da Secretaria Municipal da Agricultura e Recursos Hídricos; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 07 DE JANEIRO DE 2021. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

**PORTARIA Nº 028/2021. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE: I – DESIGNAR** a Senhora **NORMA SUELY SOUSA ALVES**, brasileira, inscrita no CPF nº 277.591.303.25, residente e domiciliada no município de Canindé, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, nível DGER, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças nos termos do anexo II nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 07 DE JANEIRO DE 2021. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

**PORTARIA Nº 029/2021 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE: I – DESIGNAR** a Senhora **NAYANA FERNANDES SILVA**, brasileira, inscrita no CPF nº 889.661.193-87, residente e domiciliada no município de Canindé, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS**, nível DEX integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças nos termos do anexo II nº

2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 07 DE JANEIRO DE 2021. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

**PORTARIA Nº 030/2021 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE: I – DESIGNAR** a Senhora **MARIA LUIZA MARILLAC VALENTIM XIMENES**, brasileira, inscrita no CPF nº 384.872.843-53, residente e domiciliada no município de Canindé, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA EXECUTIVA DO CADASTRO ÚNICO**, nível DEX, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Assistência Social do Município de Canindé, nos termos do anexo II da Lei nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 07 DE JANEIRO DE 2021. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

**PORTARIA Nº 031/2021. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 1.190/92 de 23 de Janeiro de 1.992; **CONSIDERANDO** os termos do Parágrafo 3º, Art. 116, Seção I, Capítulo V, da Lei nº 1.190/92, de 23 de Janeiro de 1992; **CONSIDERANDO** o Decreto Nº 031, de 27 de Novembro de 2018, que dispõe sobre a cessão de servidores do Município de Canindé; **CONSIDERANDO** o Termo de Convênio Nº 001/2021, que entre si celebraram a Câmara Municipal de Canindé/CE e o Município de Canindé/CE; **CONSIDERANDO** o Ofício nº 002/2021/CMC de autoria da Câmara Municipal de Canindé/CE solicitando a disposição de dois servidores da Prefeitura Municipal de Canindé-Ce; **CONSIDERANDO** o entendimento, acordo entre as partes e o requerimento de autoria do servidor **DOMINGOS MARCOS PIRES COELHO** recebido em 07 de Janeiro de 2021, solicitando sua cessão para a Câmara Municipal. **RESOLVE: I – CEDER** o servidor municipal **DOMINGOS MARCOS PIRES COELHO**, professor, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação, sob matrícula funcional nº 2029, inscrito sob o CPF nº 426.061.873-34, para exercer suas atividades junto à Câmara Municipal de Canindé; **II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.** GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 07 DE JANEIRO DE 2021. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

**PORTARIA Nº 032/2021. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 1.190/92 de 23 de Janeiro de 1.992; **CONSIDERANDO** os termos do Parágrafo 3º, Art. 116, Seção I, Capítulo V, da Lei nº 1.190/92, de 23 de Janeiro de 1992; **CONSIDERANDO** o Decreto Nº 031, de 27 de Novembro de 2018, que dispõe sobre a cessão de servidores do Município de Canindé; **CONSIDERANDO** o Termo de Convênio Nº 001/2021, que entre si celebraram a Câmara Municipal de Canindé/CE e o Município de Canindé/CE; **CONSIDERANDO** o Ofício nº 002/2021/CMC de autoria da Câmara Municipal de Canindé/CE solicitando a disposição de dois servidores da Prefeitura Municipal de Canindé-Ce; **CONSIDERANDO** o entendimento, acordo entre as partes e o requerimento de autoria da servidora **JÉSSICA VIEIRA BANDEIRA** recebido em 07 de Janeiro de 2021, solicitando sua cessão para a Câmara Municipal. **RESOLVE: I – CEDER** a servidora municipal **JÉSSICA VIEIRA BANDEIRA**, Educadora Social, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, sob matrícula funcional nº 8393, inscrito sob o CPF nº 041.704.433-06, para exercer suas atividades junto à Câmara Municipal de Canindé; **II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.** GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 07 DE JANEIRO DE 2021. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

## CÂMARA MUNICIPAL

**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ E O MUNICÍPIO DE CANINDÉ, OBJETIVANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.**



A **Câmara Municipal de Canindé**, neste ato representada por sua Presidenta, Vereadora Karlinda Cídio Mendes Coelho, doravante denominada Câmara Municipal, e o Município de Canindé, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Prefeitura Municipal de Canindé, neste ato representada pela Prefeita Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, doravante denominada Município de Canindé, considerando o interesse de ambos em melhorar a eficiência da Administração Pública, o desenvolvimento e a qualidade de atividades voltadas para a sociedade, resolvem firmar este Convênio, nos termos da Lei nº 1.190/92, de 238/01/1992, mediante sujeição às seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Convênio tem por objeto celebrar parceria entre a Câmara Municipal de Canindé e o Município de Canindé, no sentido de dar melhor, mais célere e eficiente prestação de serviços à comunidade, naqueles setores em que congreguem afinidades de atribuições legalmente estabelecidas para os entes que celebram este instrumento, em especial no atendimento à comunidade.

**Parágrafo Único** - Caberá ao Município de Canindé disponibilizar servidores objetivando auxiliar a Câmara Municipal de Canindé, na prestação dos serviços de atendimento à comunidade, com atuação especial naquelas ações referidas nesta cláusula.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO RELACIONAMENTO ENTRE AS PARTES

Para o cumprimento deste Convênio, o relacionamento entre as partes se dará entre a Presidente da Câmara, em nome do Poder Legislativo Municipal, e a Prefeita de Canindé, este, em nome do Município de Canindé.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

São atribuições do Município de Canindé:

- I - relacionar os servidores que serão colocados à disposição da Câmara Municipal para o desempenho dos serviços;
- II - substituir imediatamente os servidores à disposição da Câmara, mediante solicitação formal do Presidente.

**Parágrafo Único** - Os servidores colocados à disposição da Câmara Municipal de Canindé permanecerão com seu vínculo empregatício junto ao Poder Executivo, ficando o ônus sob a responsabilidade do Poder Legislativo.

#### CLÁUSULA QUARTA

São atribuições da Câmara Municipal de Canindé:

- I - receber, instrumentalizar, preparar e dar todas as condições de trabalho aos servidores do Município de Canindé, postos à sua disposição, objetivando o fiel exercício da atividade para a qual foram designados;
- II - controlar o ponto dos servidores do Município de Canindé colocados à disposição da Câmara a cada 30 (trinta) dias remetendo os referidos documentos ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, até o décimo quinto dia do mês subsequente;
- III - devolver os servidores à origem sempre que estes se mostrarem inadequados ao trabalho para o qual foram designados; e
- IV - publicar o extrato do convênio e de seus aditivos, se ocorrerem, no átrio da Prefeitura Municipal de Canindé e no local de costume de publicação dos atos do Poder Legislativo Municipal, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Canindé.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os servidores cedidos deverão respeitar a carga horária da Câmara Municipal de Canindé.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Convênio somente se reputará válida se tomada nos termos da Lei e, expressamente, em termo aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

O prazo previsto para vigência deste Convênio será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado, por acordo entre os convenientes, obedecendo a legislação vigente disciplinadora da matéria.

**Parágrafo Único** – Este convênio terá seus efeitos nulos ao final da gestão de cada Presidente do Poder Legislativo.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO OU DENÚNCIA

A Câmara Municipal de Canindé ou o Município de Canindé poderão a qualquer tempo rescindir este Convênio mediante denúncia por escrito, com o mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, pelo não cumprimento de qualquer uma de suas cláusulas, caso não haja mais interesse de qualquer das partes na sua manutenção, por mútuo acordo ou por força de lei que o torne material ou formalmente impraticável.

#### CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

Este Convênio rege-se pelas disposições expressas no Capítulo V, Seção I, Art. 116 da Lei nº 1.190/92, e na Lei Orgânica do Município de Canindé e pelos preceitos de direito público.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Canindé para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas deste Convênio.

E por estarem acordadas, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Canindé, 04 de Janeiro de 2021.

**Câmara Municipal de Canindé**  
**Karlinda Cídio Mendes Coelho**  
Presidente

**Município de Canindé**  
**Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes**  
Prefeita

### COMUNICAÇÃO

PREFEITA ANUNCIA NOVOS SECRETÁRIOS



A Prefeita Rozário Ximenes anunciou dois novos secretários que farão parte do governo municipal: João Paulo Rodrigues Ribeiro, para secretaria da Agricultura e, Shara Ximenes, para a secretaria da Assistência Social. Rozário Ximenes estava acompanhada de Ilomar Vasconcelos, vice-prefeito e demais gestores.